

APROVADO
Na Sessão de:

22 / 02 / 2021



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

22 / 02 / 2021

[Assinatura]

PROTOCOLO Em 15 / 02 / 2021 Hrs 09:01 S obNº 485 Ass.: <i>Elisiani Silva</i>	Projeto De Lei	Nº 96 / 2021	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	☒ Indicação		
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autora: Ver. Valdeníria Dutra Ferreira

Partido: PSC

LIDO
Na Sessão de:

22 / 02 / 2021

A Vereadora que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora **Prefeita Eliene Antônia Liberato** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária:**

Solicitando do Executivo Municipal de Cáceres que proceda estudos junto aos setores competentes da municipalidade visando, através de Projeto de Lei do Executivo, a implantação do **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFINIS MUNICIPAL**, (incluindo todos os Impostos e Tributos Municipais), de forma que o contribuinte possa saldar através de parcelamento ou quitação no prazo no mínimo três meses, todas as suas dívidas tributárias junto a fazenda municipal.

Justificativa:

O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL se faz necessário, visto que, a Prefeitura Municipal de Cáceres possui um estoque de dívida de mais de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais). Infelizmente, muitos contribuintes não conseguem pagar os tributos municipais em atraso e, por isso, estão sendo executados judicialmente, dessa forma, com o Programa de Recuperação Fiscal teriam condições de quitar seus débitos com a Prefeitura.

A medida, se adotada e transformada em lei, traria benefícios de mão dupla: de um lado permitiria ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito; e de outro, à Fazenda Municipal arrecadar o valor devido que, de outra maneira, dificilmente será recebido, mesmo com execução. Conforme demonstra o estoque da dívida, a Prefeitura Municipal de Cáceres tem elevado número de inadimplentes, a redução de juros e multas aos débitos atrasados, bem como concessão de descontos aos que pagarem em dia possibilitaria a arrecadação desses débitos rapidamente.

Dando condições compatíveis com a situação econômico-financeira pela qual passa o país em tempos de Pandemia, é possível arrecadar-se grande parcela dos débitos



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs _____ S _____ obNº _____ Ass.: _____ _____	Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	☒ Indicação		REJEITADO
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

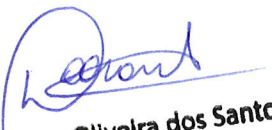
novamente.O REFIS-MUNICIPAL reduziria o número de execuções fiscais; evitando transtornos aos cidadãos e desobstruindo o Poder Judiciário, além disso resultaria em uma arrecadação imediata e sucessiva para os cofres municipais, colaborando para a atual gestão. Se estabelecido, o programa deverá ser destinado tanto às pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, extensivo a todos os débitos, independentemente de sua natureza, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, além de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, observando as normas pertinentes referente ao programa.

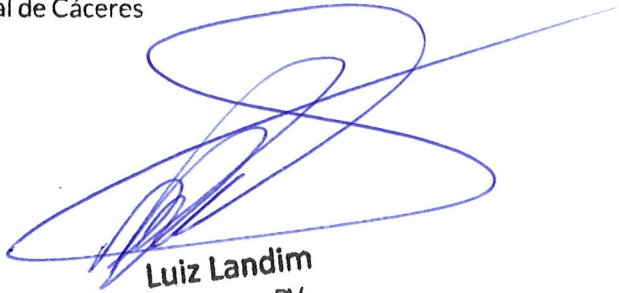
Diante destas razões, acreditamos que a Prefeitura Municipal de Cáceres deveria realizar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL trazendo assim inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 2021.


Isaías Bezerra
Vice-Presidente/2021-2022
Vereador CIDADANIA
Câmara Municipal de Cáceres


Ver. Valdenir D. Ferreira
Partido: **PSC**


Domingos Oliveira dos Santos
Presidente
2021/2022
Câmara Municipal de Cáceres


Luiz Landim
Vereador - PV
Câmara Municipal de Cáceres